

02/10/2026

Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização - **Edição Extra**
ATO TÉCNICO CONJUNTO RFB/SUFIS/CGIBS/DIRETORIA EXECUTIVA Nº 8, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026. Aprova a documentação técnica das notas fiscais eletrônicas e documentos fiscais correlatos para aplicação da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e IBS (Imposto sobre Bens e Serviços).

- **Definição e finalidade:** Define as regras técnicas para a emissão de documentos fiscais na Reforma Tributária. Estabelece “manual” que orienta como as notas fiscais deverão informar os novos impostos CBS e IBS.
- **Conteúdo e alcance:** Define campos, tabelas de classificação tributária, regras de crédito presumido e as notas técnicas que detalham como cada documento fiscal deve ser preenchido.

Aprova especificações técnicas para os seguintes documentos fiscais:

NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)

NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica)

CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico)

NFCom (Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação)

BP-e (Bilhete de Passagem Eletrônico)

NF3e (Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica)

NFAg (Nota Fiscal de Água e Saneamento Eletrônica)

NFGas (Nota Fiscal Eletrônica do Gás)

- **Impactos operacionais:** Empresas precisarão adaptar sistemas, cadastros de produtos, regras fiscais e processos de emissão de notas.
- **Prazos: 1º de outubro de 2026:** Início da obrigatoriedade de destacar IBS e CBS na **NFCom**, **NFSe** (para a maior parte dos serviços tributados pelo ISS), **DIR** e eventos de tabela da **DeRE**, conforme o [Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026](#).
- **Onde consultar a documentação:** A documentação técnica a que se refere este artigo será disponibilizada nos portais oficiais da [NFS-e](#) e do [Comitê Gestor do IBS](#).

Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização - **Edição Extra**
ATO TÉCNICO CONJUNTO RFB/SUFIS/CGIBS/DIRETORIA EXECUTIVA Nº 7, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026. Aprova a documentação técnica dos documentos fiscais eletrônicos relacionados ao CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), incluindo a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica,

02/10/2026

NFS-e e a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Exploração de Via NFS-e Via, com seus respectivos leiautes, regras de negócio e indicadores de operação.

- **Definição e finalidade:** Aprova as regras técnicas para documentos fiscais eletrônicos relacionados à CBS e ao IBS.
- **Público-alvo:** Destina-se a empresas que prestam serviços; contadores e escritórios de contabilidade; municípios que emitem ou administram NFS-e; e empresas fornecedoras de sistemas fiscais e contábeis.
- **Conteúdo e alcance:** O ato aprova documentos técnicos que definem o formato da **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica** (NFS-e); os campos e informações que deverão ser preenchidos; as regras de validação da nota; os códigos e padrões utilizados pelos sistemas; e os procedimentos relacionados à **NFS-e de Exploração de Via** (NFS-e Via).
- **Impactos operacionais e tecnológicos:** Empresas e sistemas de emissão de notas poderão precisar ser atualizados para atender aos novos leiautes e às novas regras. O impacto tende a ser maior para empresas prestadoras de serviços, municípios e fornecedores de sistemas. Se a adaptação não for feita corretamente, podem ocorrer erros na emissão ou no envio das notas fiscais.
- **Prazos: 1º de outubro de 2026:** Início da obrigatoriedade de destacar IBS e CBS na **NFCom**, **NFSe** (para a maior parte dos serviços tributados pelo ISS), **DIR** e eventos de tabela da **DeRE**, conforme o [Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026](#).
- **Outros Prazos:**
 - 1º de dezembro de 2026:** Obrigatoriedade estende-se a NFSe para setores específicos (plataformas digitais, licenciamento de software, processamento de dados, transporte municipal, locação de bens e condomínios), além de BPe aéreo e semiurbano, NFGas, NFAG e NFe de Alienação de Bens Imóveis (ABI).
 - 1º de janeiro de 2027:** Entrada obrigatória dos optantes pelo Simples Nacional no novo modelo de documentos fiscais eletrônicos com destaque.
- **Onde consultar a documentação:** A documentação técnica a que se refere este artigo será disponibilizada nos portais oficiais da [NFS-e](#) e do [Comitê Gestor do IBS](#).

02/10/2026

Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização - Edição Extra
ATO TÉCNICO CONJUNTO RFB/SUFIS/CGIBS/DIRETORIA EXECUTIVA Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026. Aprova a documentação técnica da Declaração de Regimes Específicos (DeRE) na versão 1.3 aplicável à CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e IBS (Imposto sobre Bens e Serviços).

- **Definição e finalidade:** Aprova a documentação técnica da DeRE (**Declaração de Regimes Específicos**). O documento inclui manual do usuário, leiautes, tabelas de códigos, regras de validação e arquivos XSD (versão 1.3), que são os modelos que os **sistemas** devem seguir para gerar a declaração corretamente.
- **Público-alvo:** Destina-se a empresas optantes por regimes especiais de tributação que estarão sujeitas à CBS e ao IBS, além de contadores, **desenvolvedores de sistemas** que criam sistemas de gestão de dados para alimentar o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e equipes de compliance tributário responsáveis pela geração e transmissão da declaração.
- **Impactos operacionais e financeiros:** As empresas precisarão **adequar seus sistemas contábeis** e fiscais aos novos leiautes e regras, o que pode exigir atualização de software, treinamento de equipe e ajuste de processos internos.
- **Prazo: 1º de outubro de 2026:** Início da obrigatoriedade de destacar IBS e CBS na **NFCom**, **NFSe** (para a maior parte dos serviços tributados pelo ISS), **DIR** e eventos de tabela da **DeRE**, conforme o [Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026](#).
- **Outros Prazos:**
15 de novembro de 2026: Passam a ser exigidos os eventos periódicos mensais da DeRE (balancete mensal, identificação de aplicações financeiras, relação de deduções e fechamento de apuração).
- **Onde consultar a documentação:** A documentação completa (manual, leiautes, tabelas, regras de validação e arquivos XSD) deve ser consultada diretamente nos portais oficiais: [Portal do SPED](#) e [Portal do CGIBS](#) (Comitê Gestor do IBS).